



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.039/2019** — Procedimento de Gestão Administrativa

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55, estabelecida em Santa Maria/RS, na Rua Dr. Bozano, nº 1293, sala 03, Bairro Centro, CEP 97015-004, telefone (55) 3220-0300, e-mail *comercial@avato.com.br*, neste ato representada por Magnum Mello Foletto, portador do RG nº 6049485698 e CPF nº 697031160-00, como contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 021/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de conectividade IP sobre uma rede de transporte de dados privada, baseada em tecnologia MPLS (*Multiprotocol Label Switching*), entre 182 UOs do Ministério Público (188 UOs atualmente em uso), nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem assim na cláusula décima terceira do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer ao objeto do ajuste links - circuito de acesso MPLS -, incluindo os serviços de instalação, para duas Unidades Organizacionais Remotas (UORs) nos municípios de Rio Grande (com velocidade de 20Mbps) e Ronda Alta (com velocidade de 10Mbps), mediante concomitância do serviço nos endereços novos e antigos, pelo período estimado de 1 (um) mês, fins de evitar a interrupção dos serviços, resultando



no acréscimo ao valor total do ajuste de R\$ 3.144,22 quanto ao link de Rio Grande, e de R\$ 1.886,54 quanto ao link de Ronda Alta.

CLÁUSULA SEGUNDA

Suprimir do objeto do ajuste links de duas UORs, incluindo os serviços de instalação, com velocidade de 10Mbps, nos municípios de Ijuí (a contar de 23/05/2022) e de Eldorado do Sul (item anteriormente acrescido através do 2º Aditivo para uso de link em período de mudança, o qual não foi necessário), resultando no decréscimo ao valor total do ajuste de R\$ 20.154,54 quanto ao link de Ijuí, e de R\$ 1.754,90 quanto ao link de Eldorado do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA

Aumentar a velocidade do link do prédio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, de 100 para 200 Mbps, por 22 meses, com a consequente alteração do valor mensal deste link, resultando no aumento ao valor total do ajuste da quantia de R\$ 34.587,08.

CLÁUSULA QUARTA

As alterações estabelecidas nas cláusulas primeira, segunda e terceira deste aditivo resultarão no acréscimo ao valor total do ajuste, já descontados os decréscimos, de R\$ 17.708,40 (dezessete mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos), assim composto:

ACRÉSCIMOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Link CEAF- ampliação de 100Mbps para 200 Mbps (22 meses)	R\$ 34.587,08
Novo Link Rio Grande e Serviço de instalação - 20Mbps (1 mês)	R\$ 3.144,22
Novo Link Ronda Alta e Serviço de instalação - 10Mbps (1 mês)	R\$ 1.886,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.039/2019** — Procedimento de Gestão Administrativa

Total	R\$ 39.617,84
SUPRESSÕES	
DESCRIÇÃO	VALOR
Link Ijuí - 10Mbps (Desligado a contar de 23/05/2022)	R\$ 20.154,54
Link Eldorado do Sul e serv.de instalação 10Mbps (2º Aditivo)	R\$ 1.754,90
Total	R\$ 21.909,44
DIFERENÇA A ACRESER AO TOTAL DO AJUSTE	R\$ 17.708,40

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Contratante.

Magnum Mello Foletto,
REPRESENTANTE DA EMPRESA BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Contratada.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 23/06/2022 15:28:01):

Nome: **Carlos Alberto Cunha Umsza**
Data: **23/06/2022 14:08:04 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **_x6nv8cLRoC0Xtv25UzZsA@SGA_TEMP** e o CRC **35.0621.4500**.

1/1